



ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**
CNPJ 18.457.242/0001-74



LEI Nº 5.424, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 92.000,00 (Noventa e dois mil reais) no Orçamento Vigente.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o art. 114, inciso I do Regimento Interno e art. 37, inciso III da Lei Orgânica Municipal, por seus representantes aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$. 92.000,00 (Noventa e dois mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no Orçamento da Câmara Municipal de Iturama, para o exercício de 2026.

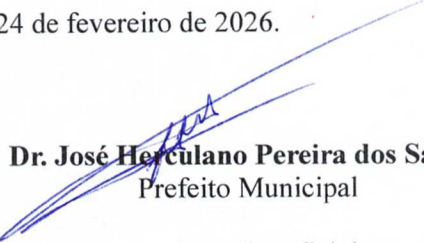
01 – Poder Legislativo
01 – Câmara Municipal
02 – Administração
01.031 – Ação Legislativa
0001 – Legislativo Municipal em Ação
2.0002 – Manutenção das Atividades Administrativas
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria R\$. 92.000,00

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar que se refere o artigo anterior, terá como fonte de recursos, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01 – Poder Legislativo
01 – Câmara Municipal
02 – Administração
01.031 – Ação Legislativa
0001 – Legislativo Municipal em Ação
2.0005 – Assistência e Previdência INSS
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$. 92.000,00

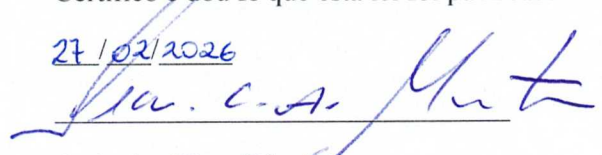
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Iturama-MG, 24 de fevereiro de 2026.


Dr. José Hercúlo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que esta lei foi publicada no Diário Oficial em

27/02/2026


Autoria: Mesa Diretora